



ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/SC – GESTÃO 2019/2021

GABINETE DO GOVERNADOR

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, na forma do art. 6º da Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC,

CONSIDERANDO, o número insuficiente de candidatos à representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social – SUAS inscritos para concorrer ao Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC em atendimento ao Edital publicado no DOE nº 20.920 de 20/12/2018 cujo prazo encerrou-se no dia 11 de fevereiro de 2019, sendo necessária a prorrogação desses prazos de acordo com o que está descrito no artigo 1º, parágrafo único deste Edital.

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações da assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, de âmbito estadual, para a Assembleia Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil no CEAS/SC, titulares e suplentes, para a Gestão 2019/2021, no dia **24 de abril de 2019**.

Parágrafo único: As Orientações Gerais do Processo Eleitoral estão estabelecidas no Anexo I do Edital nº 20920, disponível no site da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST SC <http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas> e seguirá novos prazos conforme cronograma abaixo:

<i>Data</i>	<i>Atividade</i>
Até 25-02	Publicação do Edital de Prorrogação dos prazos de convocação do processo eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC – Gestão 2019/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

Até dia 26/03	Novo Prazo para apresentar pedido de habilitação, conforme documentação exigida no Anexo I do primeiro Edital podendo ser enviado por e-mail, mantendo-se obrigatoriamente o envio da documentação original por SEDEX postado até 26/03/2019
Até dia 01/04	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral
Até 04/04	Publicação no site da SST SC da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de representantes ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados considerando este Edital de Prorrogação e do Edital publicado no DOE nº 20.920
05/04 até dia 12/04	Prazo para as candidaturas não habilitadas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral;
18/04	Publicação no site da SST SC do resultado dos recursos contendo a relação final das candidaturas habilitadas e não habilitadas deste Edital de Prorrogação e do Edital publicado no DOE nº 20.920
24/04	Assembleia Eleitoral - Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil – 09 horas
24/04	Indicação oficial do nome do representante ao CEAS/SC, sob pena de ser substituído na forma do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.037, de 1995 para quem ainda não fez a sua indicação.
Até 30/04	Publicação do resultado da eleição dos representantes da Sociedade Civil no CEAS/SC no Diário Oficial do Estado;
04/06	Posse dos Conselheiros (as) do CEAS/SC para gestão 2019/2021.

Art. 2º A Assembleia Eleitoral - Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizado no dia 24 de abril de 2019, a partir das 09h00min, no Auditório da SST, Rua Fúlvio Aducci, 767 – Bairro Estreito – Florianópolis – SC – CEP – 88.075-001



ESTADO DE SANTA CATARINA

Parágrafo Único: A Assembleia Eleitoral é soberana para questões da eleição da sociedade civil, bem como para dirimir os casos omissos.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, telefones (48) 3664-7160 e endereços eletrônicos ceas@sst.sc.gov.br e ceas.sc@gmail.com

Carlos Moisés da Silva
Governador do Estado